

## ESCLARECIMENTO 2

**Local: Porto Alegre**

**Data: 24/04/2015**

**Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2015**

**DE: Comissão de Licitação**

**PARA: Os Licitantes**

Informamos a todos os licitantes interessados na PREGÃO ELETRÔNICO 013/2015 a seguinte solicitação de esclarecimento solicitada por e-mail no dia 24 de abril de 2015:

**Pergunta 01:** Um dos documentos solicitados no edital não existe mais:

11.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

11.5.6 Prova de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS), com as obrigações relativas às contribuições e encargos sociais instituídos por lei, através da Certidão Negativa de Débito expedida pelo Setor de Arrecadação do INSS, que prove a inexistência de débito, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

Nosso contador, passou a seguinte informação:

“No site da Receita – Serviços para as Empresas – Certidões não consta mais a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS. Tampouco no site da Previdência (INSS) não consta em nenhum local a possibilidade de solicitar CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. A Certidão da Receita Federal atual substitui o documento, já que no 2º parágrafo informa que a certidão ABRANGE INCLUSIVE AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, ao contrário da anterior que informava que NÃO ABRANGIA AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS e por isso era necessário a emissão de uma certidão específica”.

O documento anexo pode ser considerado válido por também atestar a regularidade junto à Seguridade Social (INSS)?

**Resposta 01:**

**a) Sim.**

Atenciosamente.

**ASSINADO ORIGINAL**

Vanessa da Costa Marques  
Pregoeira

Ismael Edgar da Silva  
Membro da Comissão

Juliana de Oliveira Ramires  
Membro da Comissão técnica

Especialistas em pequenos negócios

0800 570 0800 / [sebrae-rs.com.br](http://sebrae-rs.com.br) / [@sebraers](https://www.facebook.com/sebraers) / [Sebrae RS](https://www.facebook.com/SebraeRS) / [Sebrae RS](https://www.facebook.com/SebraeRS)



**SEBRAE**